



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE FOMENTO Nº 050/2023 – SEJUSC

TERMO DE FOMENTO Nº 050/2023 – SEJUSC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BOA VISTA DO RAMOS, NA FORMA ABAIXO:

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2023, o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, criada pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas, de 09 de março de 2015, com sede na Rua Bento Maciel, nº 02, Conjunto Celetamazon, Adrianópolis, CEP: 69.057-350, Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 04.312.401/0001-38, doravante designado simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representada por sua Secretária Titular, a Sra. **JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**, brasileira, casada, Administradora, residente e domiciliada na [REDACTED], Manaus/AM, portadora do C.I. nº [REDACTED], e do CPF nº [REDACTED] e do outro lado **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BOA VISTA DO RAMOS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.345.514/0001-04, com sede no município de Boa Vista de Ramos/AM, na Rua Graciliano Farias, 533, Centro, CEP 69195-000, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **ERNESTINO DUARTE FILHO**, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED] SSP/AM, inscrito no CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED], Boa Vista do Ramos/AM, daqui por diante denominado **PARCEIRO PRIVADO**, tendo em vista que consta do Processo Administrativo nº 04717/2022-39 - SEJUSC, doravante referido por **PROCESSO** na presença das testemunhas abaixo denominadas, e assinado o presente **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com a minuta

www.sejusc.am.gov.br
instagram: @SejuscAm
twitter.com/SejuscAm
facebook.com/SejuscAM

Fone:(92) 3632-0654
Rua Bento Maciel, 02,
Conjunto Celetamazon -
Adrianópolis.
Manaus – Am – CEP 69057-300

**Secretaria de
Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania**



aprovada no Processo nº 001783/2016 – PGE, conforme as disposições da Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016, e pelas suas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo de fomento tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros, no importe de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2022, visando o Projeto “Fortalecendo a Cidadania”, que busca ofertar serviços socioassistenciais às pessoas com deficiência e suas famílias, promovendo a inclusão social, o fortalecimento do vínculo familiar e comunitário e a garantia de direitos para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais e pessoais visando à melhoria de sua qualidade de vida, conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE COOPERAÇÃO: A cooperação mútua dos partícipes dar-se-á da seguinte forma:

A) O PARCEIRO PÚBLICO realizará:

1. O repasse da quantia de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** ao **PARCEIRO PRIVADO** a ser liberado em **PARCELA ÚNICA**, na forma do cronograma de desembolso, conforme Plano de Trabalho.
2. As seguintes atividades: Acompanhar, monitorar e Fiscalizar os recursos públicos.

B) O PARCEIRO PRIVADO realizará:

1. A execução do objeto desta parceria, com observância do plano de trabalho e do cronograma de desembolso, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, compreendendo todas as atividades a ele relativas;
2. O cumprimento fiel do plano de trabalho, e em caso de alteração, deverá pedir autorização do **PARCEIRO PÚBLICO**, com antecedência mínima de 30 dias, podendo ser alterado só com ordem expressa do **PARCEIRO PÚBLICO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES: Para realização do objeto desta parceria, os parceiros obrigam-se a:



A) PARCEIRO PÚBLICO

1. Liberar a quantia mencionada na Cláusula anterior em parcela única no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** na forma do cronograma desembolso, que integra o presente termo, sendo que a parcela somente será liberada após a publicação do extrato deste termo;
2. Proceder a orientação, fiscalização a avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo;
3. Providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outros, a devida tomada de contas especial, conforme determina a Resolução 12/12 - TCE/AM.

B) PARCEIRO PRIVADO

1. Aplicar os recursos recebidos, exclusivamente na execução desta parceria e com o disposto no seu plano de trabalho, que integra este ajuste;
2. Facilitar e aceitar a orientação, supervisão técnica, fiscalização contábil do **PARCEIRO PÚBLICO** na execução do objeto desta parceria;
3. Apresentar a competente prestação de contas de sua aplicação acompanhada do relatório de realização do objeto, notas fiscais e recibos, no prazo de 30 (trinta) dias contando do encerramento do instrumento.
4. Promover, a falta de apresentação de contas no prazo regulamentar, a restituição dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, conforme índice oficial, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado ou sua devida justificativa;
5. Manter os recursos transferidos pelos órgãos e entidades estaduais em conta específica junto a instituição financeira, cujos rendimentos deverão ser utilizados exclusivamente na execução do objeto deste ajuste;
6. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes ao processo, aos documentos e as informações relacionadas a esta parceria, bem como os locais de execução do respectivo objeto;



7. Restituir ao tesouro estadual saldo de recursos, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão ou extinção do acordo, bem como no caso de falta de movimentação da conta da parceria por prazo superior a 90 (noventa) dias, sem justa causa, a critério do **PARCEIRO PÚBLICO**;
8. Por adesivo nos bens móveis adquiridos com recursos provenientes deste termo, que indiquem sua origem, conforme determinação do **PARCEIRO PÚBLICO**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar o quantitativo previsto para a execução desta parceria poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, se for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES: Os partícipes são responsáveis:

A) PARCEIRO PÚBLICO:

- I. Pelo pagamento das despesas com a publicação do extrato deste Termo de Fomento.

B) PARCEIRO PRIVADO:

- I. Pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto nesta parceria, não implicando responsabilidade solidaria ou subsidiaria da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou dos danos decorrentes de restrição a sua execução.
- II. Pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito as despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO: O **PARCEIRO PÚBLICO** promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto desta parceria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para implantações das ações de fiscalização e monitoramento o **PARCEIRO PÚBLICO** poderá se valer do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parceria com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local da aplicação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **PARCEIRO PÚBLICO** emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo **PARCEIRO PRIVADO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Sempre que o **PARCEIRO PÚBLICO** promover visita *in loco*, o resultado deverá ser circunstanciado em Relatório de Visita Técnica que deverá ser enviado ao **PARCEIRO PRIVADO** para conhecimento e providências, o qual será considerado para a elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

PARÁGRAFO QUARTO: A Administração Pública informará a forma de monitoramento e avaliação, com indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for se for caso, a indicação da participação de apoio técnico nos termos previstos na Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSUNÇÃO DOS TRABALHOS: O **PARCEIRO PÚBLICO** terá prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, nos casos de paralisação, a fim de evitar a descontinuidade do serviço público.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS: É vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste **TERMO DE FOMENTO**, nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR: O valor global do presente **TERMO DE FOMENTO** é de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste **TERMO DE FOMENTO** correrão a contar da seguinte **Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 21.101; Programa de Trabalho: 14.244.3247.2528.0001; Fonte de Recurso:**

1.501.1560.0000.0000; **Natureza de Despesa:** 33504301 - Subvenções Sociais, discriminadas na Nota de Empenho 2023NE0001012, emitida em 08/11/2023, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este **TERMO DE FOMENTO** vigorará a partir da data da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante solicitação do **PARCEIRO PRIVADO**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao **PARCEIRO PÚBLICO** em, no mínimo, **30 (trinta) dias** antes do termo inicialmente previsto.

PARÁGRAFO ÚNICO - A prorrogação de ofício da vigência deste **TERMO DE FOMENTO** deve ser feita pelo **PARCEIRO PÚBLICO** quando este der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA: Este Termo poderá ser denunciado:

1. Pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, manifestada com antecedência de 60 dias;
2. Pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 dias;
3. Na ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem a execução;
4. Pela superveniência de norma que torne legal, material ou formalmente impraticável;
5. Em resguardo do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, os partícipes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da denúncia, competindo ao **PARCEIRO PRIVADO** a comprovação de aplicação dos recursos que houver recebido, na forma de Cláusula Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES: Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com a legislação específica, garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de esfera de governo da administração pública sancionada, por prazo não superior a dois anos;
- III. Declaração a inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar a parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES: Este Termo de Fomento poderá ser alterado por meio de termo aditivo, de comum acordo entre os parceiros, vedada mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, a ser providenciado pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS BENS ADQUIRIDOS: Na data da conclusão ou extinção desta parceria, a titularidade dos direitos e dos bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, serão de titularidade do **PARCEIRO PRIVADO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Concluído, ou não, o prazo de vigência do presente ajuste, no caso de utilização em desacordo com a finalidade estabelecida pelos parceiros, poderá a Administração promover a imediata retomada dos bens e direitos referidos na Cláusula Décima Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA INALIENABILIDADE: Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos pelo presente instrumento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e o **PARCEIRO PRIVADO** deverá formalizar promessa de transferência de propriedade a administração pública, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO: os conflitos e divergências que se originaram deste **TERMO DE FOMENTO**, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidos ao foro da Comarca de Manaus, que para tanto fica eleito.

Manaus/AM, 13 de novembro de 2023.

PARCEIRO PÚBLICO:


JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

PARCEIRO PRIVADO:


ERNESTINO DUARTE FILHO

Associação Pestalozzi de Boa Vista do Ramos

TESTEMUNHAS:

Nome: **IVAN GEORGE CHEIK FURTADO FILHO**

CPF: [REDACTED]

Nome: **Danyelle Parmelo Sampaio**

CPF: [REDACTED]



Detran Cidadão no Interior: Mais de mil pessoas são atendidas em Manacapuru

Isaque Ramos/Detran-AM

O evento contou com a participação de dez secretarias estaduais e ocorreu no Centro Educacional de Tempo Integral Washington Régis

Mais de mil pessoas participaram no dia 29 de outubro, no município de Manacapuru (a 68 quilômetros de Manaus), do programa “Detran Cidadão no Interior”, promovido pelo Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas (Detran-AM) em parceria com outras dez secretarias estaduais, e que visa ofertar aos municípios do Estado serviços sociais, emissão de documentos, atividades e palestras educativas. A ação ocorreu no Centro Educacional de Tempo Integral (Ceti) Washington Régis, localizado na rua Principal, conjunto Ataliba.

Segundo o diretor-presidente do Detran Amazonas, Rodrigo de Sá, ressaltou a importância da ação naquele município e destacou o trabalho desempenhado por todos os órgãos participantes. “Temos um carinho muito grande por Manacapuru, uma cidade que precisa da atenção do Governo do Estado e por isso nós estamos aqui. Não apenas o Detran, mas várias secretarias estaduais dando esse apoio integrados num propósito de ajudar as pessoas que mais precisam trazendo serviços essenciais à população do município”, disse.

Entre as pastas que participaram estiveram: Secretaria de Segurança Pública (SSP-AM), Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas (CBMAM), Secretaria de Estado da Assistência Social (Seas), Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (Cetam), Secretaria Executiva do Trabalho e Empreendedorismo (Setemp), Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Sejusc), Instituto de Defesa do Consumidor do Amazonas (Procon-AM), Procuradoria Geral do Estado do Amazonas (PGE-AM), Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas – Dra Rosemary Costa Pinto (FVS-RCP), Agência de Fomento do Estado do Amazonas (Afeam), Secretaria de Cultura e Economia Criativa, além do Instituto de Proteção do Amazonas, Serviço Social da Indústria (Sesi) com o ônibus do Sesi Odontologia, Instituto Amigos Solidários e Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Ainda segundo Rodrigo de Sá, na oportunidade, o



A ação, promovida pelo Detran-AM em parceria com outras secretarias, oferece serviços sociais, emissão de documentos, atividades e palestras educativas

Detran Amazonas pode promover a entrega de Carteiras Nacionais de Habilitação (CNHs), oriundas do projeto “CNH Social”, entrega de certificados do curso de direção defensiva para taxistas, além do anúncio da primeira turma no interior do projeto “CNH na Escola”, que oportuniza que alunos finalistas do Ensino Médio possam realizar o curso de legislação de forma gratuita dentro das escolas estaduais. “Espero que seja a primeira edição de muitas aqui em Manacapuru e, muito em breve, estaremos em outros municípios do nosso Estado”, completou.

Participação

A Secretaria de Segurança Pública do Amazonas (SSP-AM) participou da ação com a emissão da nova Carteira de Identidade Nacional (CIN), um documento de identificação nacional, que tem como número único o Cadastro de Pessoa Física (CPF). De acordo com Kristiane Lima Elizário, investigadora de polícia e gerente do Instituto de Identificação Anderson Conceição de Melo, a emissão desse novo documento é de suma importância, tendo visto que ela substitui o RG. “Essa nova carteira é entregue no modo físico e no modo digital. Ela é muito abrangente e princi-

palmente para aqueles que usam o documento para comprovações”, salientou.

Taxista há 25 anos em Manacapuru, Lindomar Barbosa Ferreira esteve presente no “Detran Cidadão no Interior” para receber o certificado de conclusão do curso de Direção Defensiva promovido pelo Detran Amazonas no início deste mês. “Quero agradecer Governo do Estado pelo trabalho que vem fazendo no Amazonas. Quero agradecer ao diretor do Detran, Rodrigo de Sá, pela parceria. Esse curso é muito importante e quem tiver a oportunidade, deve fazer sempre que possível”, comentou.

Técnico de Segurança do Trabalho, Marcos Pontes de Sena esteve no local para receber sua CNH, oriunda da “CNH Social”. Ele destacou a importância de o Estado ofertar o documento de forma gratuita à população. “Esse programa do Governo, por meio do Detran, é muito bom para a nossa sociedade em geral. Muitas vezes o nosso salário não permite fazer o pagamento para ter uma CNH e esse benefício ajuda muita a população. E quero dizer para quem está tentando que não desista. Espere, procure sempre um posto para saber mais informações, pois a sua hora vai chegar”, finalizou.

Servidor (a)	Matrícula	Exerc.	Período
Alfredo Farias da Rocha Filho	230.663-8 B	2023	06/11 a 20/11/2023-15 dias
Kellyson Santos Oliveira	223.449-1 D	2023	06/11 a 15/11/2023-10 dias
Ana Beatriz de Souza Machado	264.672-2 A	2023	16/10 a 14/11/2023-30 dias
Celina da Silva Melo	051.609-0 F	2022	25/10 a 23/11/2023-30 dias
Daviane Leite Perrone	257.213-3 A	2023	16/10 a 20/10/2023-10 dias
Francisco Jose de Castro e Silva	208.891-6 B	2023	16/10 a 25/10/2023-10 dias
Greiciane Correa Fernandes	256.451-3 C	2023	06/11 a 15/11/2023-10 dias
Lorena Beatriz Barreto Furtado	243.631-0 F	2023	09/10 a 28/10/2023-20 dias
Edvaldo Rocha Ribeiro	103.107-4 G	2021	06/12 a 04/11/2023-30 dias
		2020	06/11 a 05/12/2023-30 dias
Claudio Jose S. de Albuquerque	159.146-0 C	2020	16/10 a 14/11/2023-30 dias
Salomão Simonetti de Mello	237.799-3 B	2020	23/10 a 01/11/2023-10 dias

II-TRANSFERIR para outra oportunidade, por imperiosa necessidade de serviço, as férias regulamentares referentes ao **exercício de 2023**:

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Mês
Alfredo Farias da Rocha Filho	230.663-8 B	15	Novembro
Kellyson Santos Oliveira	223.449-1 D	20	Novembro
Lilian Carla Araújo dos S. Rodrigues	256.883-7 A	30	Novembro
Lorena Tavares de Freitas	254.522-5 B	30	Novembro
Rangel Teixeira da Costa	254.886-0 B	30	Novembro
Julie Alves da Silva	263.406-6 A	15	Julho

III-CONCEDER ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS, ao servidor abaixo, conforme período especificado:

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Período
Thiago Teixeira de Souza	257.205-2 B	10	06/11 a 5/11/2023- 10 dias

IV-CONCEDER LICENÇA Médica-Atestado Médico dos servidores abaixo:

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Período
Anne Caroline de Freitas Matos	257.366-0 A	02	18 e 19/09/2023
Antonio Araujo Gonçalves Junior	211.824-6 E	02	08 e 09/11/2023
Danielle Maria Oliveira Silva	264.517-3 A	01	22/09/2023
Daniel Quintino Dutra	159.160-6 C	08	11 a 18/10/2023
Edilson Rotondano	100.005-5 L	02	10 e 31/10/2023
Eliza Do Carmo de Oliveira da Silva	001.292-0 J	02	26 e 27/10/2023
Gabriela de Medeiros da Costa	265.626-4 A	02	09 e 10/10/2023
		01	30/10/2023
Greiciane Correa Fernandes	256.451-3 C	01	17/10/2023
Helida Araujo da Costa	191.305-0 E	01	09/10/2023
		02	25 e 26/10/2023
Janny Mary Mota da Silva	177.856-0 B	03	18 a 20/10/2023
		07	24 a 30/10/2023
Jesus Alexandre Gomes de Souza	249.471-0 B	02	04 e 12/09/2023
		02	09 e 26/10/2023
Julie Alves da Silva	263.406-6 A	01	26/10/2023
Julyane Lopes de Souza	262.387-0 A	01	04/10/2023
Keitoku Toyoda	051.601-5 E	05	03, 06, 16, 17 e 30/10/2023
Lessiane Pereira de Sousa	160.380-9 C	01	19/10/2023
Lucicley Barbosa e Sá	176.797-6 D	01	29/09/2023
Luiz Felipe Gomes da Silva	265.428-8 A	01	03/10/2023

Luiz Henrique Martins Linhares	001.271-8 D	01	12/09/2023
		01	27/10/2023
Maria Mariana Carneiro	149.474-0 F	02	19 e 20/10/2023
Mauricio Pinho da Silva	255.469-0 A	02	25/10 e 26/10/2023
Odileno Rabelo da Silva	215.367-0 D	20	25/09 a 14/10/2023
		30	15/10 a 13/11/2023
Rogério Genicio Lucena Junior	012.674-8 C	16	11/09 a 26/09/2023
Thais Ferreira Santos	264.518-1 A	15	02/10 a 16/10/2023
Walzenira Parente Miranda	260.346-2 C	01	02/10/2023

Manaus, 09 de novembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 156695

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO Nº 131/2023-SEJUSC

Espécie: Termo de Contrato nº. 018/2023-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e FRUTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; **Objeto:** Prestação de serviço de fornecimento de 20.000 (vinte mil) unidades de água mineral (350ml), para atender as demandas desta SEJUSC, conforme termo de referência integrante do processo. **Valor Global:** R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. **Data da Assinatura:** 10/11/2023. **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2459.0001; **Fonte:** 1.501.1600.0000.0000; **Natureza da Despesa:** 33903007; **Nota de Empenho:** 2023NE0001051; **Processo Administrativo:** 03778/2023-60-SEJUSC; **Fundamento do ato:** Lei nº 8.666/1993.

Manaus, 13 de novembro de 2023.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 156795

EXTRATO Nº 133/2023-SEJUSC

Espécie: Termo de Contrato nº. 021/2023-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e M SALES GOMES TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA; **Objeto:** Contratação emergencial de empresa especializada em serviços de locação de veículo tipo pick-up e van, para atender as necessidades desta SEJUSC, conforme termo de referência integrante do processo. **Valor Global:** R\$ 723.960,00 (setecentos e vinte e três mil, novecentos e sessenta reais). **Vigência:** 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura. **Data da Assinatura:** 10/11/2023. **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.122.0001.2001.0001; **Fonte:** 1.500.1210.0000.0000; **Natureza da Despesa:** 33903308; **Nota de Empenho:** 2023NE0001048; **Processo Administrativo:** 013634/2023-11-SEJUSC; **Fundamento do ato:** Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

Manaus, 13 de novembro de 2023.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 156825

EXTRATO Nº 130/2023-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 048/2023 - SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DA CIDADE DE MANICORÉ; **Objeto:** O presente termo de fomento tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros, no

importe de R\$ 289.615,85 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos), decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2022, visando a implementação do Projeto Inclusão Para Todos, que tem como objetivo a aquisição de materiais de consumo e contratação de profissionais que contribuirão para o desenvolvimento das atividades oferecidas ao público da Associação, conforme Plano de Trabalho; **Data da assinatura:** 13/11/2023; **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.244.3247.2528.0001; **Natureza de despesa:** 33504301; **Fonte:** 1.501.1560.0000.0000; **Valor:** R\$ 289.615,85 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos); **Nota de Empenho nº 2023NE0001052;** emitida em 09/11/2023; **Processo Administrativo:** 004640/2022-05 - SEJUSC; **Fundamento do Ato:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016.

Manaus, 13 de novembro de 2023.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 156786

EXTRATO Nº 132/2023-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 049/2023 - SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA NO AMAZONAS; **Objeto:** O presente termo de fomento tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros, no importe de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2022, visando o Projeto Dando Asas para Inclusão II, que busca proporcionar a inclusão social da pessoa com Transtorno do Espectro Autista através de ações que contribuam para a autonomia e melhora na qualidade de vida, conforme Plano de Trabalho; **Data da assinatura:** 13/11/2023; **Vigência:** 08 (oito) meses, a contar da assinatura; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.244.3247.2528.0001; **Natureza de despesa:** 33504301; **Fonte:** 1.501.1600.0000.0000; **Valor:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); **Nota de Empenho nº 2023NE0001009;** emitida em 08/11/2023; **Processo Administrativo:** 004705/2022-04 - SEJUSC; **Fundamento do Ato:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016.

Manaus, 13 de novembro de 2023.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 156788

EXTRATO Nº 134/2023-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 050/2023 - SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BOA VISTA DO RAMOS; **Objeto:** O presente termo de fomento tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros, no importe de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2022, visando o Projeto "Fortalecendo a Cidadania", que busca ofertar serviços socioassistenciais às pessoas com deficiência e suas famílias, promovendo a inclusão social, o fortalecimento do vínculo familiar e comunitário e a garantia de direitos para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais e pessoais visando à melhoria de sua qualidade de vida, conforme Plano de Trabalho; **Data da assinatura:** 13/11/2023; **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.244.3247.2528.0001; **Natureza de despesa:** 33504301; **Fonte:** 1.501.1560.0000.0000; **Valor:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); **Nota de Empenho nº 2023NE0001012;** emitida em 08/11/2023; **Processo Administrativo:** 004717/2022-39 - SEJUSC; **Fundamento do Ato:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016.

Manaus, 13 de novembro de 2023.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 156809

PORTARIA Nº 140/2023 - GTI/SEJUSC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, nomeada por meio do Decreto publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 34.897, de 03 de janeiro de 2023, às fls. 18, do Poder Executivo, Seção I, no exercício de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o disposto nos arts. Da seção I e da seção III, do capítulo VII, da Lei nº 1762/86; **CONSIDERANDO** os fatos narrados no Processo

nº: 01.01.021101.008589/2023-83 - SEJUSC; **RESOLVE: I - INSTITUIR,** Comissão de Sindicância para realizar o levantamento de informações relativas ao extravio da impressora de marca Kyocera - modelo M3655 - série nº R4P8814912, com vistas a subsidiar as ações a serem tomadas por esta SEJUSC, a ser composta pelos membros/servidores abaixo discriminados: **RENNAN LESSA FERREIRA PRESIDENTE, MANUEL MAGALHÃES BANDEIRA MEMBRO, LARISSA LUZEIRO DA CRUZ E SILVA MEMBRO;** **III - ESTABELECE** o prazo de 90 (noventa) dias para que a Comissão apresente relatório conclusivo, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período; **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 13 de novembro de 2023.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 156812

EXTRATO Nº 135/2023-SEJUSC

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 028/2021-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e BRASIL SHOWS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 028/2021, conforme projeto básico integrante do processo. **Valor Global:** R\$ 7.595.980,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2023. **Data da Assinatura:** 13/11/2023. **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.422.3301.2671.0001; **Fonte:** 1.501.1600.0000.0000; **Natureza da Despesa:** 33903914; **Nota de Empenho:** 2023NE0001013; **Processo Administrativo:** 13145/2023-60-SEJUSC; **Fundamento do ato:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 13 de novembro de 2023.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 156826

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

PORTARIA Nº 587/2023-GSEAS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a possibilidade de Compra de Ata Externa com fundamentação legal no Decreto Estadual nº 40.674/2019; Decreto Estadual nº 47.133/2013, Portaria - TCU nº 318/2008;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação do Serviço de Fornecimento de Notebook's;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada às fls. 168-169;

CONSIDERANDO que o preço constante na proposta apresentada pela empresa às fls. 161-165, está compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo nº 01.01.031101.002990/2023-63 (SIGED/SEAS)

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o processo de Compra de Ata Externa CAE nº 004/2023, referente à contratação, pelo menor preço de Serviço de fornecimento de Notebook's para atender Secretaria de Estado da Assistência Social tendo como destino o Conselho Estadual de Assistência Social;

II - ADJUDICAR o objeto licitado cotado pelo menor preço por meio do Pregão Eletrônico nº 00298/2023 pela empresa **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA** em questão pelo valor global de **R\$ 98.540,00;**

À consideração da Secretária de Estado da Assistência Social SEAS, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Manaus, 10 de setembro de 2023.

DIEGO CÉSAR MENDONÇA FAÇANHA

Diretor de Finanças - DAFI/SEAS

RATIFICO, a decisão supra.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 156811



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

APOSTILAMENTO

Que se faz ao **Termo de Fomento nº 050/2023 - SEJUSC**, celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC** e **ASSOCIACAO PESTALOZZI DE BOA VISTA DO RAMOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.345.514/0001-04, para:

Nos termos do art. 43, §1, I, do Decreto nº 8.726/2016, prorrogar de ofício o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 050/2023 – SEJUSC até 28/12/2024, tendo em vista atraso de 45 (quarenta e cinco) dias na liberação do repasse dos recursos financeiros.

Processo Administrativo 01.01.021101.004717/2022-39

Manaus, 10 de janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

www.sejusc.am.gov.br
instagram: @SejuscAm
twitter.com/SejuscAm
facebook.com/SejuscAM

Fone:(92) 3632-0654
Rua Bento Maciel, 02,
Conjunto Celetamazon -
Adrianópolis.
Manaus – Am – CEP 69057-300

**Secretaria de
Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania**